



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.341 de 18 de Dezembro de 1973.

Ementa: Autoriza adquirir uma área de terra na sede municipal para doação a Companhia de Eletricidade de Pernambuco CELPE.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir uma área de terra na sede municipal para doação a Companhia de Eletricidade de Pernambuco CELPE, onde será construída a sua sede nesta cidade.

Art. 2º - Para fazer face as despesas decorrentes com a aquisição de que trata o art. 1º desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial no valor de doze mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 12.500,00).

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta do excesso de arrecadação no presente exercício.

Art. 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 1.328 de 05 de abril de 1.973.

Câmara Municipal de Araripina, 18 de Dezembro de 1973.

José Arruda Jacó - Presidente
Miguel Braz Sobrinho - 1º Secretário